



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Em, 07 de Outubro de 2014.

DECRETO N.º 4639

Abre crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 de dezembro de 2013.

DECRETA:

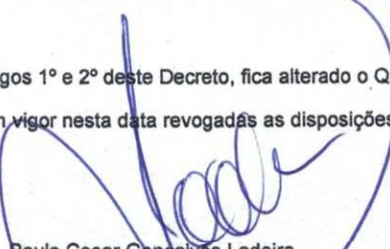
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, no valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são **provenientes de anulação de dotações orçamentárias** em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 07 de outubro de 2014.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4639				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
3/1100.0812200102.091	3190.04.00	00		22.000,00
7/1100.0812200102.091	3190.11.01	00		25.000,00
11/1100.0812200102.091	3190.16.00	00		4.000,00
152/1100.0827100102.091	3190.13.03	00		48.000,00
258/0600.1545100181.037	4490.51.00	12	99.000,00	
TOTAL			99.000,00	99.000,00


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em Exercício

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4639 de 07/10/2014

PUBLICADO em 08/10/2014, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 06